

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.240, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
222.471,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
222.471,00 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais) destinado ao
reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

005 - COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CTEC

02.005.0019.0126.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 46.000,00

Recurso - 05000000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.001.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.

33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção 500,00

Recurso - 05000000

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

15.001.0015.0451.0361.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 792,00

Recurso - 05000000

15.001.0015.0451.0361.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 05000000 326,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

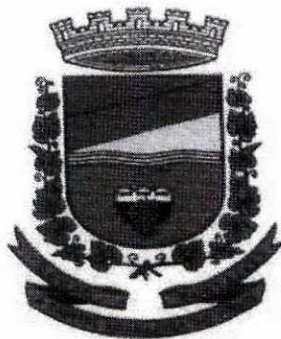
11.002.0010.0301.0302.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 06000000 182,00

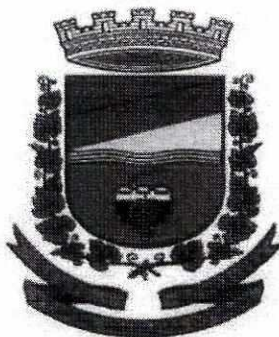
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.2224 - Manutenção da Frota de Veículos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	113,00
Recurso - 06000000	
11.003.0010.0302.0303.2224 - Manutenção da Frota de Veículos	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	132,00
Recurso - 06000000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
11.001.0010.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.390.490.000.000.000.000 - Auxílio-transporte	12.000,00
Recurso - 05000000	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
07.001.0006.0181.0400.9 - Manutenção da Assistência Financeira	
33.350.410.000.000.000.000 - Contribuições	150.000,00
Recurso - 05010000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
11.002.0010.0301.0302.2224 - Manutenção da Frota de Veículos	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.426,00
Recurso - 06000000	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001.0004.0123.0241.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.	
33.390.920.000.000.000.000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
Recurso - 05000000	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
003 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
13.003.0008.0244.0322.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio	
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
Recurso - 06607002	
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
005 - COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC	
02.005.0019.0126.0232.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.	
33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	46.000,00
Recurso - 05000000	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
13.001.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.
33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
Recurso - 05000000 500,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
15.001.0015.0451.0361.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 1.118,00
Recurso - 05000000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 427,00
Recurso - 06000000

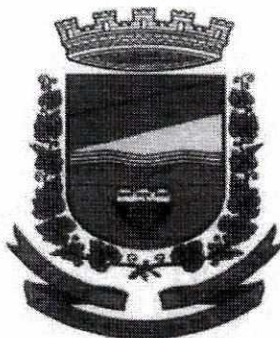
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 05000000 12.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
003 - DÍVIDA FUNDADA - INTERNA
05.003.0028.0843.0241.1 - Amortização da Dívida Fundada
33.290.210.000.000.000.000 - Juros sobre a dívida por contrato 150.000,00
Recurso - 05010000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
004 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
11.004.0010.0303.0304.2304 - Manutenção da Assistência Farmacêutica
33.390.320.000.000.000.000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 1.426,00
Recurso - 06000000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001.0004.0123.0241.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio
34.490.300.000.000.000.000 - Material de consumo 1.000,00
Recurso - 05000000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

13.003.0008.0244.0322.2325 - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 10.000,00
Recurso - 06607002

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 61
e publicado (a)
Em 09 / 02 / 24